



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 046/CARMOPREV/2016.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, , Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional 70 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 005/2011,

RESOLVE:

Reformular a Portaria 022/CARMOPREV/2011, que concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora CLEUD MARIA SANTOS, Servente, matrícula nº. 1336, a partir de 03 de Novembro de 2011, com proventos fixados em R\$ 626,75 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente .	R\$ 545,00
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.	R\$ 81,75
TOTAL	R\$ 626,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 28 de setembro de 2016.

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria nº 344/2015

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos recebidos pelo Servente em novembro de 2011.